



GESTÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 007/2021

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA

Inscrições presenciais, nos dias:

15, 16 e 17 de setembro

A **S3 Gestão em Saúde** abre processo seletivo para **10 diferentes cargos**. As remunerações variam entre R\$ 1.100,00 e R\$ 3.209,65. Compareça, das 08h às 12h, nos dias 15, 16, 17 de setembro, mediante apresentação da documentação descrita no edital (original e cópia).

Contratação imediata e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
- ENFERMEIRO
- FARMACEUTICO
- FLEBOTOMISTA
- MAQUEIRO
- RECEPCIONISTA
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
- TECNICO EM RADIOLOGIA
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

***Temos vagas
para PCD.***



GESTÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2021

PASSO 1

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido. (Anexo 1 - Tabela de Requisitos).

PASSO 2

Nos dias 15, 16 ou 17 de setembro, dirija-se à UPA de Imbiribeira para **entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos**.

Endereço: Av. Marechal
Mascarenhas de Moraes, 4223 -
Imbiribeira, Recife – PE.

PASSO 3

Entrevista Técnica a partir do dia 20 até 24 de setembro.

PASSO 4

Confira no site a publicação dos resultados finais e convocações conforme demanda e necessidade da unidade.



EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para composição de quadro efetivo para atuar na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IMBIRIBEIRA**, em **RECIFE-PE**, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo o telefone **(81) 3184-4328**.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **Anexo I** desse Edital;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.8 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; bem como, todas as normas preventivas e de orientações da OMS.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **UPA IMBIRIBEIRA**, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4223 - Imbiribeira, Recife – PE, exclusivamente no período de **15/09/21 a 17/09/21 de 8h às 12h**, sendo obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, acompanhado de todas as documentações previstas no presente Edital, conforme Anexo I – Tabela de Requisitos.

2.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possui pelo menos 06 meses de experiência na área de saúde. Para o cargo de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, assistente social, nutricionista clínico, possuir experiência em emergência e/ou UTI, devendo fazer a comprovação por meio do envio de documentação (diplomas e vínculos anteriores na área de atuação);
- h) Residir em Recife ou nas proximidades.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.

2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;

2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;

2.6 Após realização da **ETAPA 1 - INSCRIÇÃO PRESENCIAL**, descrita no item 2.1, a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga, conforme AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR, que serão avaliados à partir da análise documental anexada no **ATO**



DA INSCRIÇÃO, conforme previsto no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

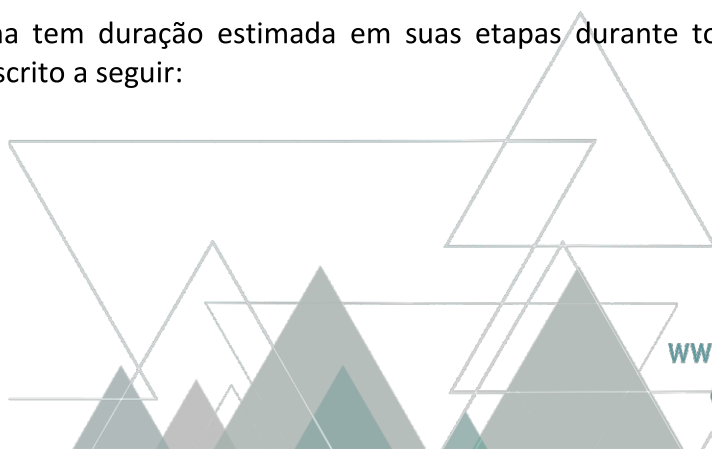
- 2.7 Os documentos deverão ser entregues no **ATO DA INSCRIÇÃO** de forma legível e sem rasura, de **15/09/2021 a 17/09/2021, de 08 às 12h.**
- 2.8 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos;
- 2.9 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;
- 2.10 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para a etapa de entrevista e resultado final no site www.s3saude.com.br ;
- 2.11 Após o término do período de inscrições, a S3 Gestão em Saúde divulgará a listagem dos candidatos para etapa de ENTREVISTA TÉCNICA;
- 2.12 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 02 (duas) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- **Etapa I** – Inscrição (Documentação comprobatória): Necessário no ato da inscrição apresentar toda documentação exigida para o cargo escolhido conforme ANEXO I – Tabela de requisitos;
 - **Etapa II** – Entrevista Técnica (*Online e/ou Presencial*).

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;
- 4.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;
- 4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:



CRONOGRAMA	DATA
1. Inscrição/documentação comprobatória	De 15 a 17/09/2021
2. Entrevistas	De 20 a 24/09/2021
3. Lista de aprovados	A partir de 28/09/2021

4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais;
- 5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 5.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;
- 5.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.

6 DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 6.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:
- (A) Currículo atualizado;
 - (B) 1 foto 3x4;

- (C) RG (original e cópia);
- (D) CPF (original e cópia);
- (E) Carteira de Trabalho;
- (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- (G) Título de Eleitor (original e cópia);
- (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- (I) Certificado de reservista;
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Atestado de Saúde Ocupacional;
- (Q) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (R) Registro no Conselho Regional Categoria (CREA; OAB; CRP; COREN etc.);
- (S) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017));
- (T) Cartão do Banco que possui conta corrente ou poupança;
- (U) Carteira do SUS;
- (V) Cartão VEM Trabalhador.

6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, a será convocado os candidatos seguintes da aprovação.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;
- 7.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas Anexo I – Quadro de Vagas.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Possuir identificação com a práxis em Organização Social de Saúde;
- 8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;
- 8.3 Saber manejar situações de crise;
- 8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das

coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;

8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;

8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);

9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);

9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);

9.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);

9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);

9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido



- condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 10.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;
 - 10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 10.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
 - 10.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
 - 10.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;
 - 10.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano prorrogáveis por igual período;
 - 10.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 10 de setembro de 2021.

Jose Augusto Pedrosa Lins Filho

Coordenador Geral

Associação de Proteção a Maternidade
e Infância - Ubaíra
CNPJ: 14.284.483/0001-08

Ana Paula Amorim
Diretora Administrativa

ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MINIMOS
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma ensino médio completo. Experiência mínima de seis meses de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) comprovada em carteira de trabalho (preferencialmente em unidade de saúde).
ENFERMEIRO	Diploma de ensino Superior. Inscrição ativa no conselho de classe (COREN). Pós-graduação na área de Emergência ou em UTI – Adulto (desejável), Experiência mínima de seis meses em emergência e/ou UTI (obrigatório). Conhecimento dos Serviços SUS.
FARMACEUTICO	Diploma de ensino Superior. Inscrição ativa no conselho de classe (CRF). Experiência mínima de seis meses na área de farmácia clínica. Conhecimento dos Serviços SUS.
FLEBOTOMISTA	Certificado de curso de Flebotomia/Coleta Sanguinea carga horaria 100h e/ou curso Técnico de Análise Clínica carga horaria 1500h; Experiência na área de coleta de sangue e de envio materiais para análise, mínimo de seis meses comprovado em carteira de trabalho.
MAQUEIRO	Diploma de ensino médio completo. Habilidades e disposição física. Necessária experiência comprovada em carteira de trabalho, no mínimo de seis meses.
RECEPCIONISTA	Diploma ensino médio completo. Conhecimento e habilidade, em atividades de apoio e atendimento ao paciente, marcação, encaminhamento e organização de documentos informatizado. Desejável experiência no segmento de unidades de saúde, mínima de seis meses na função, comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de curso Técnico de Enfermagem. Registro ativo no conselho (COREN). Experiência de 06 meses na área assistencial em unidade de saúde.
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Diploma de curso Técnico de Imobilização Ortopédica. Inscrição no conselho profissional da categoria e experiência mínima de seis meses na função. Desenvolve confecção, aplicação e retirada de aparelhos gessados, auxiliando o médico especialista em ortopedia.
TECNICO EM RADIOLOGIA	Diploma de curso Técnico de Radiologia. Inscrição no conselho da categoria (CRTR) e experiência de no mínima de seis meses preferencialmente em unidade de saúde, comprovada em carteira de trabalho como técnico de Raio X. Conhecimento dos Serviços SUS.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma de curso Técnico de Segurança do Trabalho. Registro ativo no conselho MTE. Experiência de 06 meses de segurança ocupacional na área de saúde/hospital (desejável).

ANEXO II – TABELA DE CARGOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD DE VAGAS	
			AC*	PCD**
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44h	R\$ 1.100,00	CR**	CR**
ENFERMEIRO	40h	R\$ 2.200,00	CR**	02**
FARMACEUTICO	30h	R\$ 3.209,65	CR**	CR**
FLEBOTOMISTA	44h	R\$ 1.252,53	CR**	CR**
MAQUEIRO	44h	R\$ 1.186,38	CR**	CR**
RECEPCIONISTA	44h	R\$ 1.186,38	CR**	CR**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44h	R\$ 1.252,53	CR**	03**
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	44h	R\$ 1.186,38	CR**	CR**
TECNICO EM RADIOLOGIA	24h	R\$ 2.090,16	CR**	CR**
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	44h	R\$ 1.826,91	CR**	CR**

LEGENDA:

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM DEFICIÊNCIA